

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;
Revitalização do Centro Municipal de Educação infantil Palmira Dalmolin.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO (PROBLEMA/NECESSIDADE) EXISTENTE E OBJETIVOS/FINS VISADOS

O prédio, onde hoje encontra-se instalado o Centro Municipal de Educação infantil Palmira Dalmolin, possui diversas patologias, como trincas e fissuras, que estão permitindo à passagem de umidade, podendo acarretar em danos maiores a estrutura com o passar do tempo. Dessa forma, faz-se necessário aplicar soluções de correções para as patologias existentes, visando aumentar a vida útil do imóvel. Além disso, será substituído o cercado em alguns trechos, que se encontra danificado.

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para este projeto de revitalização, será necessário a realização de demolição de algumas paredes internas para a adequação de ambientes, ampliação e criação de novos. Os sanitários serão reformados, fazendo a troca dos revestimentos existentes por novos. Será efetuado também a remoção do piso de todos os demais ambientes, repaginando com porcelanato. As paredes internas e externas receberão devido tratamento para conter trincas, infiltrações e receberão nova pintura. Será executada a construção de novos muros em locais onde não existem. Será executado piso intertravado nas calçadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este contrato terá duração inicial de 6 (seis) meses, sendo os requisitos específicos para contratação:

1. Prova de registro da participante na entidade profissional competente e com anuidade em dia (certidão negativa de débitos da PJ);
2. Indicação de responsável técnico;
3. Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente e com anuidade em dia (certidão negativa de débitos do profissional);
4. Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
5. Certidão de Acervo Operacional (CAO) da empresa, expedida pelo CREA, conforme Resolução 1.137/2023 do CONFEA, que comprove que a participante já executou obras similares (mínimo de 500 m² de reforma);

6. Certidão de Acervo Técnico-Profissional (CAT) do responsável técnico, expedida pelo CREA, conforme Resolução 1.137/2023 do CONFEA, que comprove que o profissional já executou obras similares (mínimo de 500 m² de reforma).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a quantificação dos serviços e materiais necessários para a execução desta obra, a equipe técnica de engenharia fez um levantamento *in loco* a fim de verificar quais as ações necessárias e definir quantidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta obra é de R\$ 992.981,50 (Novecentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma obra onde os serviços são interdependentes, não é possível o parcelamento de itens, sendo a melhor escolha lote único.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A obra está prevista no Plano Anual de Contratações.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Por todo o exposto, o agente subscritor **declara VIÁVEL** a contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar (IN SEGES/ME 40 de 22/5/2020, art. 7º, XIII).

Vitorino/PR, 20 de março de 2024.

Suzana Regina Sozin
Engenheira Civil
CREA-PR 178699/D

À aprovação do titular do órgão gestor:

APROVADO

Ricardo Bertoncello
Assessor de Gabinete
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio